

Revogação do [Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de outubro](#), com todas as alterações subsequentes, salvo nas matérias a que se referem os artigos 26.º e 28.º da [Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro](#)

Título III

Artigo 60.º

Norma revogatória

- 1- É revogado o RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, com todas as alterações subsequentes, salvo nas matérias a que se referem os [artigos 26.º](#) e [28.º](#) da presente lei.
- 2- As remissões legais ou contratuais para o RAU consideram-se feitas para os lugares equivalentes do NRAU, com as adaptações necessárias.